



QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001475-9

REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SMSUB/COGEL/19

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: RETOMADA DOS SERVIÇOS SUSPENSOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **FERNANDO JOSÉ VELUCCI**, portador da célula de identidade nº 12.217.044-1, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 077.734.098-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo, nº 191 Bairro: Pedreira - São Paulo -SP, CEP 04459-000, Telefone: (11) 3611-7211 - e-mail engenharia@eratecnica.com.br neste ato representada pelo senhor **André Margarido Pacheco**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.923.880 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 075066979**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica autorizada a retomada dos serviços suspensos a partir de **07/12/2022**, acrescendo o respectivo período sobrestado de 03 (três) dias, tendo em decorrência como prazo de término contratual o dia **09/12/2022**.

1.2 Prorrogação do Prazo contratual por 06 (seis) meses, a partir de **10/12/2022** com término previsto para **09/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor total estimado do aditamento é de **R\$ 1.941.548,90** (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

2.2 Para fazer frente às despesas no presente exercício foi emitida a Nota de empenho nº: 109490/22. e 109494/22 no valor de **R\$ 230.734,80** (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta



centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.17.512.3008.2.367.33903900.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 014/SUB-MP/2020 e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE



FERNANDO JOSÉ VELUCCI
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786
897

Assinado de forma digital por
ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786897
Dados: 2022.12.07 11:59:53 -03'00'

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG nº 12.923.880

CPF: 129.097.868-97

Testemunhas:

1) 

Id: 29.622/958-1

2) _____